

Câmara Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BAHIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Advocatícios para atender às necessidades deste Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2015, com notória especialização, em favor da empresa **GOMES OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOSSIADOS LTDA - CNPJ: 22.937.589/0001-91**. Valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos Reais) prazo de 04 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 04 de Setembro de 2015. Jorge Aparecido da Silva – Presidente da Câmara